

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 19 – AGOSTO/2015**

**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA  
OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL**



**Nº 19**

2016  
Salvador

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 19 – AGOSTO/2015**

**EQUIPE DO OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL**

**DIRETORA DA ESDEP**  
Firmiane Venâncio Carmo Souza

**COORDENADOR**  
Maurício Garcia Saporito

**DEFENSOR PÚBLICO CRIADOR**  
Daniel Nicory do Prado

**COLABORADOR**  
Diego Souza de Oliveira

**APOIO**  
Gabriel de Oliveira Tavares

**ESTUDANTES PESQUISADORES**

Isadora de Paiva Santana  
Marina Azevedo Schubert  
Mateus José Martins de Brito  
Tamiles Almeida R. Mascarenhas

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 19 – AGOSTO/2015**

**SUMÁRIO**

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. METODOLOGIA</b>	<b>3</b>
<b>3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES</b>	<b>3</b>
<b>4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS JUNHO/2012-JUNHO/2015 A JULHO/2012- JULHO/2015.</b>	<b>4</b>
4.1. Situação das persecuções penais	4
4.2. Resultado das persecuções penais concluídas	5
4.3. Tipo de pena aplicada	6
4.4. Duração média da prisão cautelar	6
4.5. Indicadores sociais: Gênero do Preso	7
<b>5. CONCLUSÃO</b>	<b>07</b>
<b>ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS</b>	<b>08</b>
<b>ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO III EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO JULHO/2012- JULHO/2015</b>	<b>14</b>

## **1. APRESENTAÇÃO**

Disponibilizamos mais um Boletim do Observatório da Prática Penal. Embora tenha sido um boletim mensal, o número de flagrantes ocorridos no mês em análise foi superior aos meses pretéritos. Esse fator é positivo sob o ponto de vista acadêmico, pois aumenta a confiabilidade da pesquisa na medida em que aumentam os números de casos estudados. Os números, entretanto, revelam uma prática penal calcada num modelo excessivamente punitivista e encarcerador.

No tocante aos números apresentados, o atual boletim apresentou algumas diferenças que serão detalhadas adiante.

Por fim, disponibilizamos dez tabelas contendo os dados mensais e quinze gráficos por meio dos quais se poderá acompanhar a evolução, mês a mês, dos indicadores mais importantes.

## **2. METODOLOGIA**

Foi utilizada como principal ferramenta de busca a consulta ao site Esaj do Tribunal de Justiça da Bahia. Quando a consulta ao site do Esaj não fornecia todos os dados necessários para a pesquisa, recorriamos a outra metodologia já utilizada nos boletins anteriores, a saber, consulta da ferramenta do Diário do Poder Judiciário para a identificação dos autos de prisão em flagrante distribuídos no período.

Entretanto, mesmo utilizando as duas ferramentas acima mencionadas, existiram situações que tornaram impossível a coleta de dados atinentes a determinados casos gerando, por conseguinte, a incompletude de dados já mencionada.

Sobreleva-se que foi analisado e revisado flagrante por flagrante ocorrendo apenas 03(três) casos de prescrição, embora a possibilidade seja tamanha. Os três casos foram nas Varas de Violência Doméstica.

Em arremate a esse tópico, informamos que esse mês apresentou um número significativo de casos de violência doméstica, porém a maioria não foi concluída, conforme veremos adiante.

## **3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES**

O Observatório da Prática Penal tem o objetivo de publicar, com periodicidade, boletins informativos com os indicadores mais gerais sobre as

persecuções criminais iniciadas com prisões em flagrante, sempre que a amostra obtida tiver nível de confiança suficientemente alto para poder ser levado em consideração.

Outros documentos (relatórios gerais e estudos específicos) podem ser publicados com periodicidade variada (trimestral, semestral e anual), para aprofundar as análises dos boletins mensais, sempre que, aumentados o universo e a amostra, for possível encontrar resultados confiáveis para variáveis cuja análise dos dados coletados mensalmente não seria representativa da realidade da pesquisa.

#### **4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS JUNHO/2012- JUNHO/2015 A JULHO/2012- JULHO/2015.**

##### **4.1. Situação das persecuções penais**

Entre os triênios de Junho/2012-Junho/2015 a Julho/2012- Julho/2015 o percentual das persecuções penais em andamento continuou em patamar alto, sofrendo um quase que imperceptível aumento em comparação à passagem do triênio anterior, ou seja, as persecuções penais em andamento passaram de 59,42% para 60,51%. As persecuções penais concluídas também sofreram um pequeno acréscimo, passaram de 37,68% para 38,85%. No que se refere às persecuções suspensas, estas mantiveram um percentual baixo, apenas 0,64%. Percebam que as oscilações percentuais foram insignificantes tanto no que tange às persecuções penais concluídas quanto aquelas em andamento. O que torna relevante aqui, infelizmente, é a corroboração de que na esmagadora maioria dos triênios estudados os percentuais das persecuções penais em andamento são maiores que os percentuais das persecuções concluídos. Para ser mais exato, dos 19 meses já estudados em 12 as persecuções em andamento foram maiores do que as concluídas e em algumas delas com percentuais bem discrepantes, como, por exemplo, no mês sob descortino em que há uma diferença percentual de 21,66% entre eles. (60,51% das persecuções em andamento subtraído de 38,85% das persecuções concluídas).

No que se refere ao estudo de cada Vara isoladamente, as Varas de Tóxicos continuam, como em quase todos os meses de estudo, sendo as mais céleres em comparação com Varas Criminais e de Violência Doméstica, embora tenha sofrido um pequeno decréscimo no percentual de casos concluídos em relação ao mês passado (passou de 59,09% para 58,46%). Em relação às Varas Criminais, houve uma diminuição do percentual dos casos concluídos (de 30,77% para 27,54%). No que tange aos casos envolvendo Violência doméstica não há novidades, isto é, continua não ocorrendo a

devida prestação no julgamento dos casos que são submetidos à Vara Especializada nesses crimes. Como dito no início desse boletim, os números de flagrantes aumentaram. Esse aumento também foi evidenciado nas Varas de Violência doméstica, onde quase triplicou o número de casos identificáveis em comparação ao boletim anterior (de 08 casos para 23 casos). Desses 23 casos, salienta-se todos ocorridos em 2012, 19 não foram concluídos no corrente ano. Todas as informações ditas nesse tópico podem ser confirmadas na tabela 1 e gráficos 1 e 2.

#### 4.2. Resultado das persecuções penais concluídas

Entre os triênios de Junho/2012-Junho/2015 e Julho/2012- Julho/2015, o percentual de condenações no conjunto teve uma ínfima adição, passando de 65,38% na passagem do triênio anterior para 65,57% na passagem desse triênio. No que se refere à desclassificação e extinção da punibilidade, ambos sofrem aumento em seus percentuais passando de 3,85% e 11,54% para 4,92% e 13,11%, respectivamente. Já o percentual da absolvição sofreu um declínio de 2,84%. Essas informações podem ser obtidas conjugando a tabela 02 com o gráfico 03 apresentados nesse Boletim. Importante fazermos um adendo a esse ponto para analisarmos, comparativamente, as condenações e absolvições das Varas de Tóxicos e Criminais. Entretanto, essa análise deverá ser observada de forma mitigada e não absoluta em virtude de que os casos concluídos nas Varas de Tóxicos são maiores que os das Varas Criminais, logo a probabilidade de ocorrer condenações nas Varas de Tóxicos torna-se maior. Explicando em números, conforme tabelas 01 e 02, os números de casos concluídos das Varas de Tóxicos foram de 38 contra 19 das Varas Criminais, isto é, 38 sentenças de um lado contra 19 do outro. Em termos teóricos, há uma probabilidade maior de sentenças condenatórias onde esse número de sentenças é maior, qual seja, na Vara de Tóxicos. Feita essa observação façamos a análise. Para tanto temos que conjugar as tabelas 01 e 02 com os gráficos 14 e 15. Feito isso, não obstante o desenlace acima anunciado, o percentual maior das condenações foi registrado nas Varas Criminais. Já

quanto às absolvições o percentual maior foi nas Varas de Tóxicos. Em termos práticos, no mês em comento, as Varas Criminais condenaram mais e absolveram menos que as Varas de tóxicos. Se analisarmos todos os meses já estudados, isto é, os 19 meses, exatamente em 12 meses os percentuais de condenações foram maiores nas Varas Criminais em detrimento às Varas de Tóxicos. Quanto à absolvição no estudo geral, dos 19 meses estudados em 11 meses o percentual de absolvição foi maior nas Varas de Tóxicos contra 09 meses das Varas Criminais. Em termos práticos: as Varas de Tóxico condenam menos e absolvem mais.

#### 4.3. Tipo de pena aplicada

No tocante ao tipo de pena aplicada, se restritivas de direitos ou privativas de liberdade ocorreu novamente uma inversão em seus percentuais. No boletim anterior o percentual da primeira foi maior que o percentual da segunda (70,59% de penas restritivas de direitos contra 29,41% das penas privativas de liberdade). No mês em apreço, as penas privativas de liberdade superaram as restritivas de direitos (55% contra 45%), conforme tabela 03. É possível constatar essa informação analisando o gráfico 04 onde a “linha verde” (pena privativa de liberdade) do gráfico ficou acima da “linha azul” (pena restritiva de direitos). Ressalta-se, entretanto, que essas inversões dos percentuais não é algo inovador, pois já ocorreram em outros meses de estudo.

Entre os crimes analisados que admitem a substituição da prisão, apesar de pequena a amostra, conforme tabela 4, o percentual da pena privativa de liberdade para o crime de furto teve um declínio de 100% para 50% e o tráfico privilegiado o percentual da pena privativa de liberdade aumentou de 0,00% para 100%. É bom sempre fincar que o número de casos desses delitos é insignificante, o que deixa claro que esses dados não servem de base para qualquer reflexão a seu respeito, pois na maioria das vezes 01 (um) caso representa 100%.

#### 4.4. Duração média da prisão cautelar

A duração média da prisão cautelar, tanto no conjunto de todas as varas quanto em cada Vara isoladamente, com exceção das Varas Criminais, voltou a ter um acréscimo. Os valores foram de 154 dias para 169 dias no geral, de 134 dias para 196 dias nas Varas de Tóxicos, 183 dias para 148 dias nas Varas Criminais e, por último, de 4 dias para 50 dias nas Varas de Violência Doméstica.

Quando se observa o outro indicador, referente aos percentuais de encarceramento durante todo o processo, incluindo a fase recursal, pode-se notar que houve um significativo aumento passando de 3,39% para 8,00% (10 casos). Esse número não é maior porque em vários processos não é possível identificar se houve alvará de soltura ou, caso contrário, não há também na sentença qualquer informação se o réu ficou preso até a sua prolação. Nesses casos, consideramos como “não informado” e, evidentemente, não é computado como “preso durante toda a instrução”.

No que se refere ao tempo médio de prisão de acordo com o resultado do processo, as oscilações foram bastante significativas. Na passagem do último triênio para o triênio de Julho/2012-Julho2015, houve um aumento na duração média da

prisão cautelar dos réus condenados (de 182 para 199 dias), assim como aumentou também o tempo de encarceramento nos casos de desclassificação (de 3 para 281 dias). Nos casos de extinção da punibilidade e absolvição houve uma diminuição, passando de 595 dias para 67 dias nos casos de extinção de punibilidade e 363 para 269 nos casos de absolvição.

Por fim, os condenados a penas restritivas de direitos novamente tiveram um tempo médio de prisão cautelar inferior (181 dias), ao dos condenados às penas privativas de liberdade (246 dias).

#### 4.5. Indicadores sociais: Gênero do Preso

Na passagem do triênio Junho/2012-Junho/2015 para o triênio Julho/2012-Julho/2015 a participação feminina nos processos, em geral, voltou a ser diminuta, 8,70% para 4,46%, (tabela 10). No que se refere ao estudo das Varas de forma isolada, os percentuais de participação feminina nas persecuções das Varas de Tóxicos e Criminais também diminuíram passando de 22,73% para 9,23% e 2,56% para 1,45%, respectivamente.

## 5. CONCLUSÃO

Com a divulgação dos resultados do Observatório da Prática Penal, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia espera cumprir, de forma mais adequada, as suas funções institucionais de produzir e divulgar conhecimento científico em Direito, contribuindo para o debate público com dados coletados e tratados de forma rigorosa e imparcial, capazes de embasar a atuação da própria Defensoria Pública e de outras instituições estatais ou da sociedade civil.

Salvador, 08 de abril de 2016.

**MAURÍCIO GARCIA SAPORITO**  
Coordenador do Observatório da Prática Penal

**FIRMIANE VENÂNCIO CARMO SOUZA**  
Diretora da ESDEP

**DIEGO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Servidor da ESDEP



**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 19 – AGOSTO/2015**
**ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS PRISÕES EM  
 FLAGRANTE EM JULHO/2012 – SALVADOR SITUAÇÃO EM  
 JULHO/2015**
**TABELA 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS INICIADAS EM PRISÕES  
 EM FLAGRANTE, MAIS DE TRÊS ANOS DEPOIS DE SUA REALIZAÇÃO**

SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS DEPOIS	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONCLUÍDAS	38,85%	61	58,46%	38	27,54%	19	17,39%	4
EM ANDAMENTO	60,51%	95	41,54%	27	71,01%	49	82,61%	19
SUSPENSAS	0,64%	1	0,00%	0	1,45%	1	0,00%	0
TOTAL	100%	157	100%	65	100%	69	100,00%	23
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	95%		95%		95%		95%	
ERRO AMOSTRAL	5%		5%		5%		5%	

**TABELA 2 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR VARA**

RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL, DE ACORDO COM A VARA	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONDENAÇÃO	65,57%	40	65,79%	25	78,95%	15	0,00%	0
DESCLASSIFICAÇÃO	4,92%	3	7,89%	3	0,00%	0	0,00%	0
ABSOLVIÇÃO	16,39%	10	21,05%	8	10,53%	2	0,00%	0
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	13,11%	8	5,26%	2	10,53%	2	100,00%	4
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL	100%	61	100%	38	100%	19	100,00%	4
NÃO INFORMADO	*	0	*	0	*	0	*	
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	95%		95%		95%		90%	
ERRO AMOSTRAL	5%		5%		5%		5%	

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 19 – AGOSTO/2015**
**TABELA 3 – TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA**

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	55,00%	22	56,00%	14	53,33%	8	N/A	0
RESTRITIVA DE DIREITOS	45,00%	18	44,00%	11	46,67%	7	N/A	0
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	N/A	0
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>	<b>25</b>	<b>100%</b>	<b>15</b>	<b>N/A</b>	<b>0</b>
NÃO INFORMADO	*	0	*	0	*	0	N/A	
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	95%		95%		95%		N/A	
ERRO AMOSTRAL	5%		5%		5%		N/A	

**TABELA 4 – TIPO DE PENA APLICADA A DELITOS QUE ADMITEM A SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO**

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM O DELITO	FURTO	CASOS	TRÁFICO PRIVILEGIADO	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	50,00%	2	100,00%	1
RESTRITIVA DE DIREITOS	50,00%	2	0,00%	0
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	0,00%	0	0,00%	0
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>4</b>	<b>100,00%</b>	<b>1</b>
NÃO INFORMADO	*	0	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	90%		90%	
ERRO AMOSTRAL	5%		5%	

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 19 – AGOSTO/2015**
**TABELA 5 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR VARA**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	TÓXICOS	CRIMINAL	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
<b>DIAS DE PRISÃO</b>	<b>169</b>	<b>196</b>	<b>148</b>	<b>50</b>
CASOS	87	49	32	6
NÃO INFORMADA	28	5	22	1
PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE	10	7	3	0
<b>% PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE</b>	<b>8,00%</b>	<b>12,07%</b>	<b>4,69%</b>	<b>0,00%</b>
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	<b>95%</b>	<b>95%</b>	<b>95%</b>	90%
ERRO AMOSTRAL	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	5%

**TABELA 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
<b>CONCLUÍDAS</b>	<b>205</b>	32	95%	6%
<b>EM ANDAMENTO</b>	<b>150</b>	57	95%	6%
<b>SUSPENSAS</b>	<b>N/A</b>	0	*	*

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 19 – AGOSTO/2015**
**TABELA 7 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL.**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
CONDENAÇÃO	199	18	95%	6%
DESCLASSIFICAÇÃO	281	1	95%	5%
ABSOLVIÇÃO	269	9	95%	5%
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	67	4	95%	5%
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	N/A	0	*	*

**TABELA 8 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA	DIAS DE PRISÃO	CASOS	SOLTURA NÃO INFORMADA (CASOS)	PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO (CASOS)	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
PRIVATIVA DE LIBERDADE	246	5	5	9	95%	5%
RESTRITIVA DE DIREITOS	181	13	3	1	95%	5%
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	N/A	0	0	0	N/A	N/A
NÃO INFORMADA	N/A	0	0	0	N/A	N/A

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 19 – AGOSTO/2015**
**TABELA 9- DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DAS PERSECUÇÕES PENAIS  
 CONCLUÍDAS, EM DIAS, POR TIPO DE VARA**

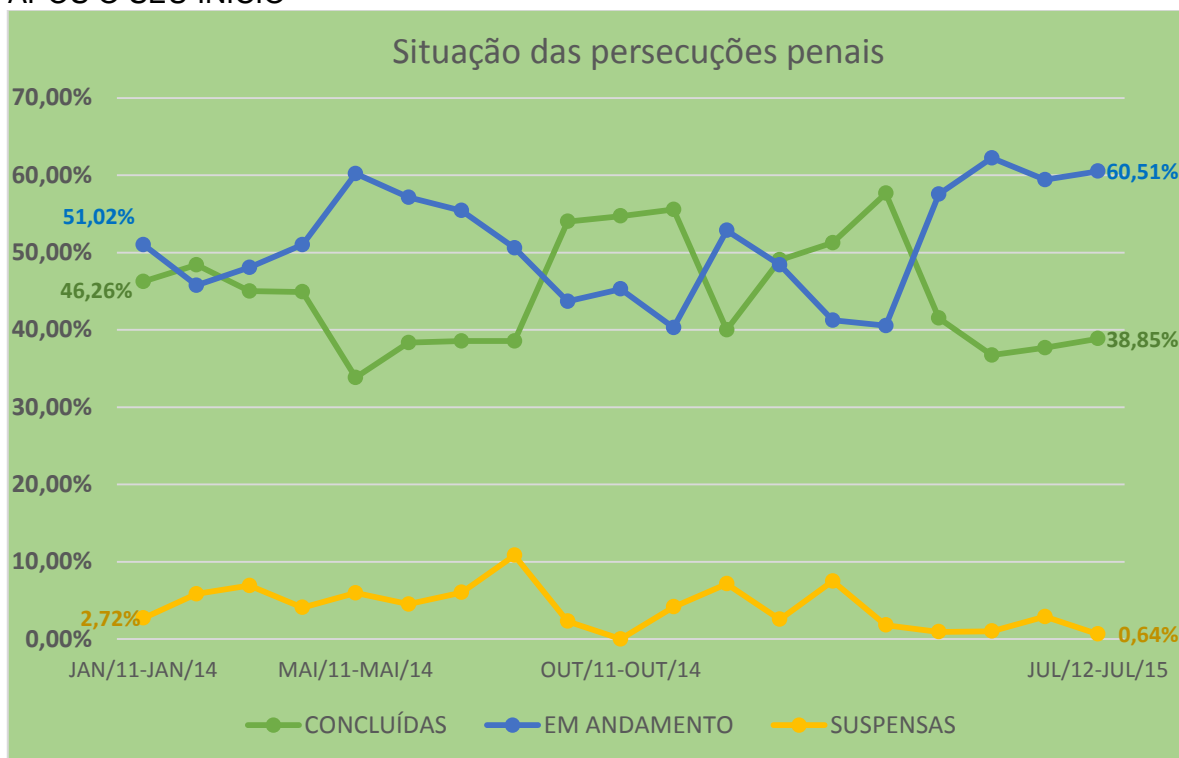
DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DA PERSECUÇÃO PENAL, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
FASE PRÉ-PROCESSUAL	35	153	32	65	20	68	93	20
PROCESSO PENAL (1º GRAU)	560	57	437	37	773	16	1101	3
PERSECUÇÃO PENAL	580	59	465	38	785	16	973	4
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	95%		95%		95%		95%	
ERRO AMOSTRAL	5%		5%		5%		6%	

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 19 – AGOSTO/2015**
**ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS**
**PRISÕES EM FLAGRANTE – JULHO/2012 – SALVADOR**
**TABELA 10 – GÊNERO DO PRESO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA**

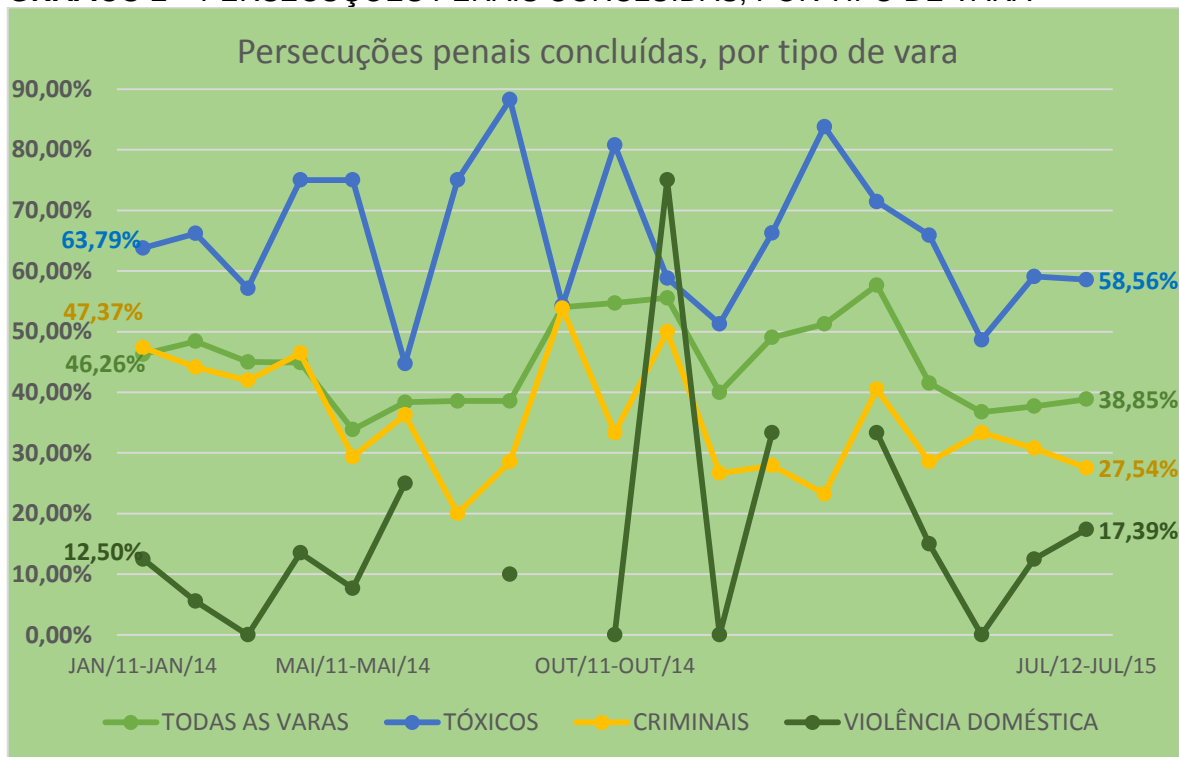
GÊNERO	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
MASCULINO	94,90%	149	90,77%	59	97,10%	67	100,00%	23
FEMININO	4,46%	7	9,23%	6	1,45%	1	0,00%	0
NÃO INFORMADO	0,64%	1	0,00%	0	1,45%	1	0,00%	0
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>157</b>	<b>100,00%</b>	<b>65</b>	<b>100,00%</b>	<b>69</b>	<b>100,00%</b>	<b>23</b>

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 19 – AGOSTO/2015**  
**ANEXO III - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A**  
**JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO JULHO/2012 A JULHO/2015**

**GRÁFICO 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, MAIS DE TRÊS ANOS APÓS O SEU INÍCIO**

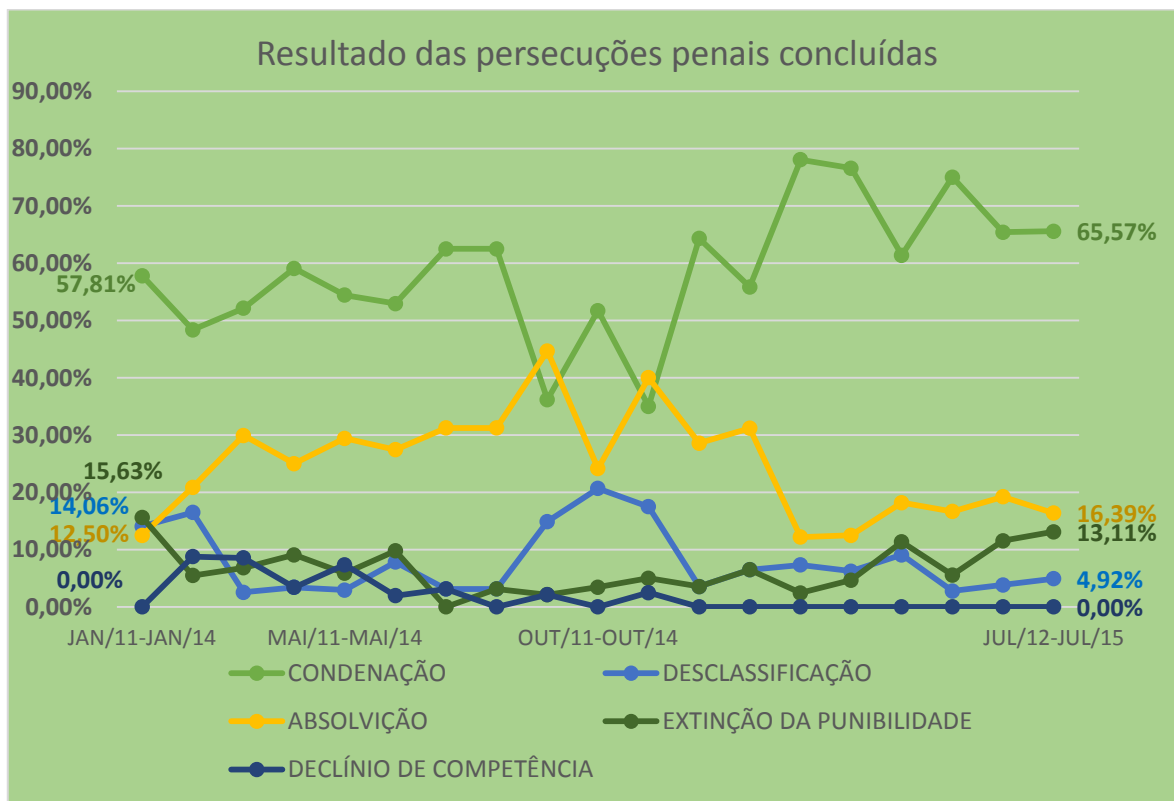


**GRÁFICO 2 – PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR TIPO DE VARA**

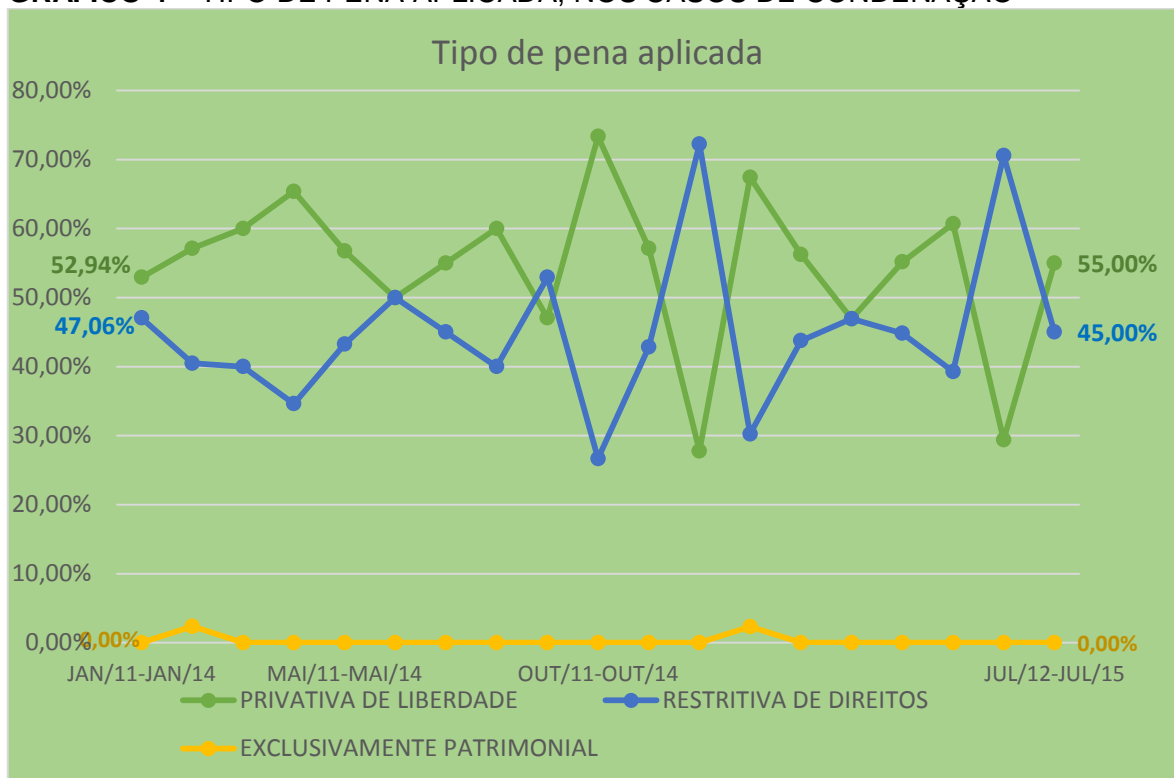


**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 19 – AGOSTO/2015**

**GRÁFICO 3 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS**



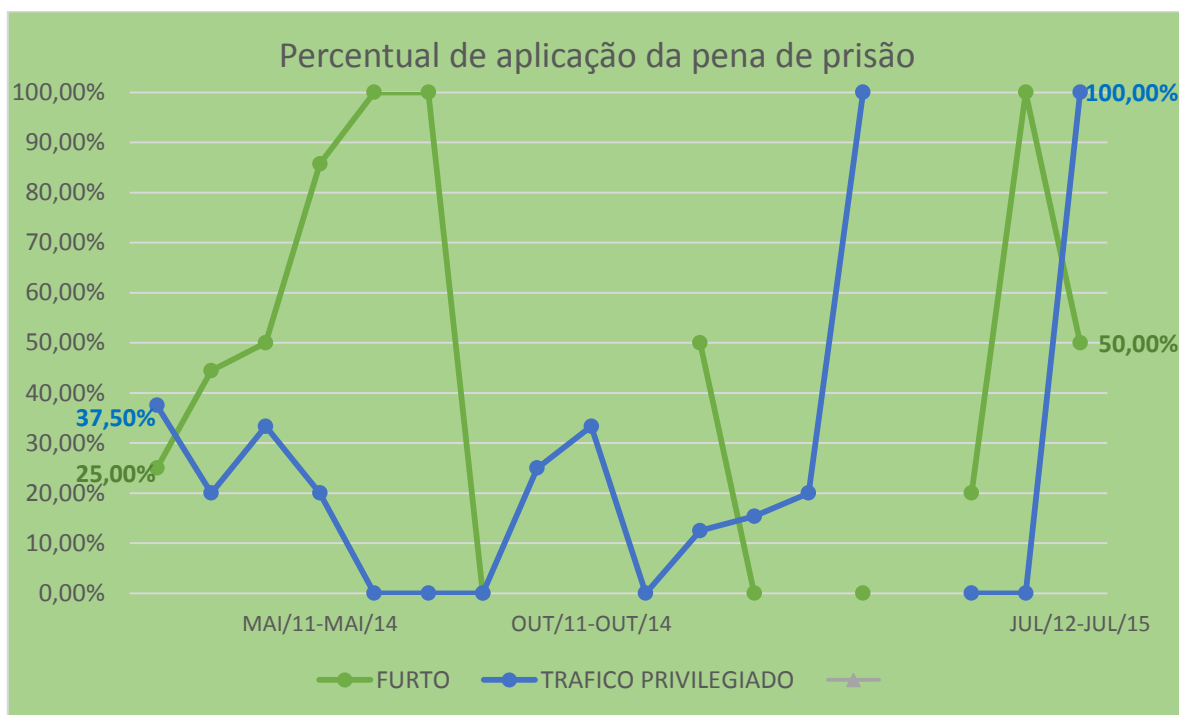
**GRÁFICO 4 – TIPO DE PENA APLICADA, NOS CASOS DE CONDENAÇÃO**



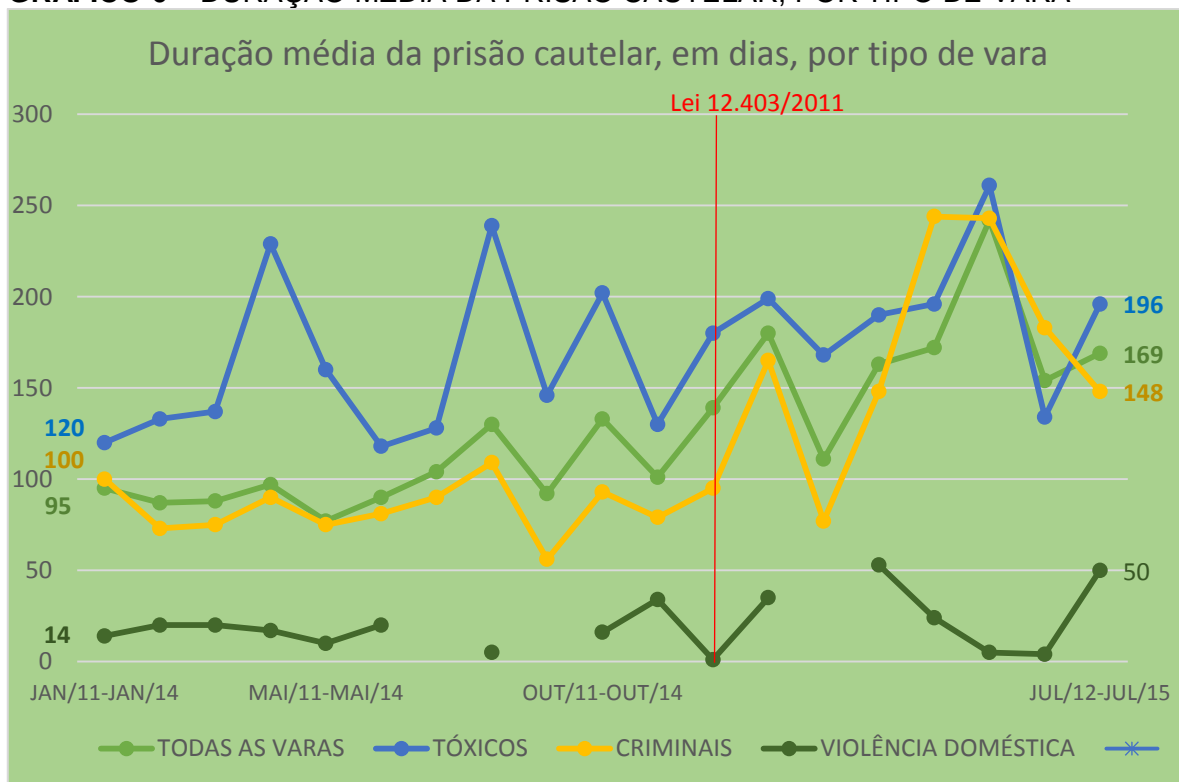


**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 19 – AGOSTO/2015**

**GRÁFICO 5 – PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA A CONDENADOS POR DELITOS QUE ADMITEM SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO**

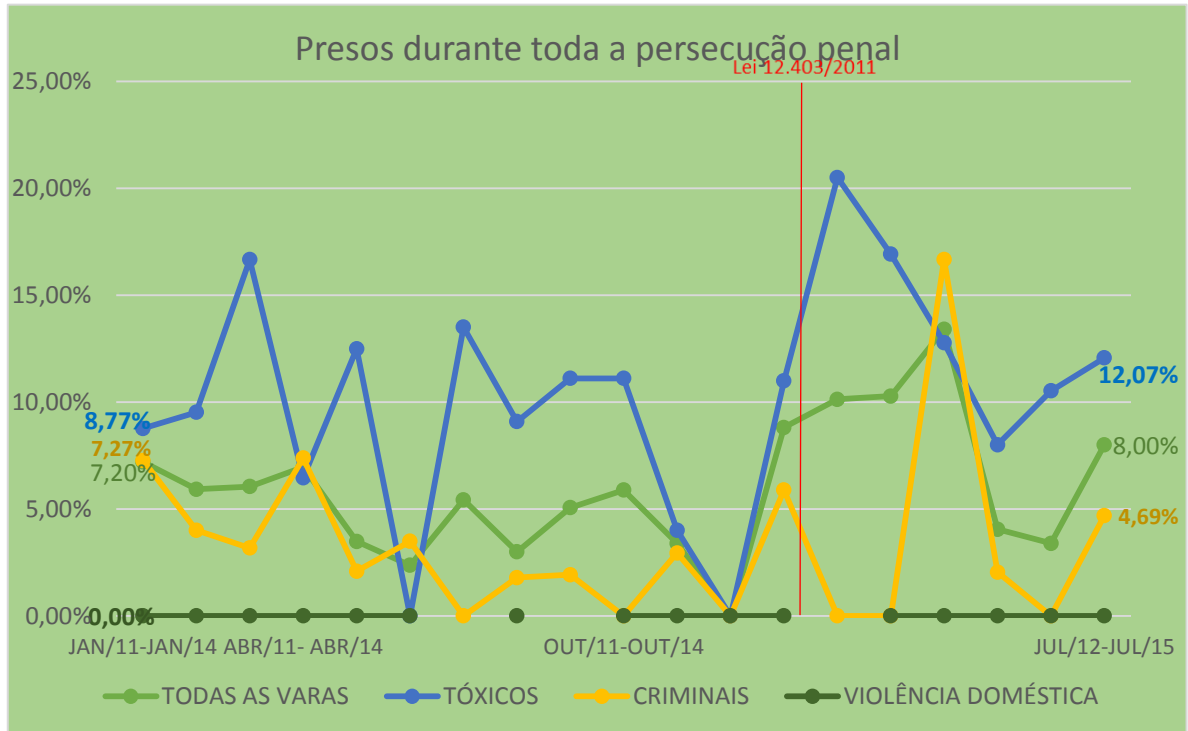


**GRÁFICO 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR TIPO DE VARA**

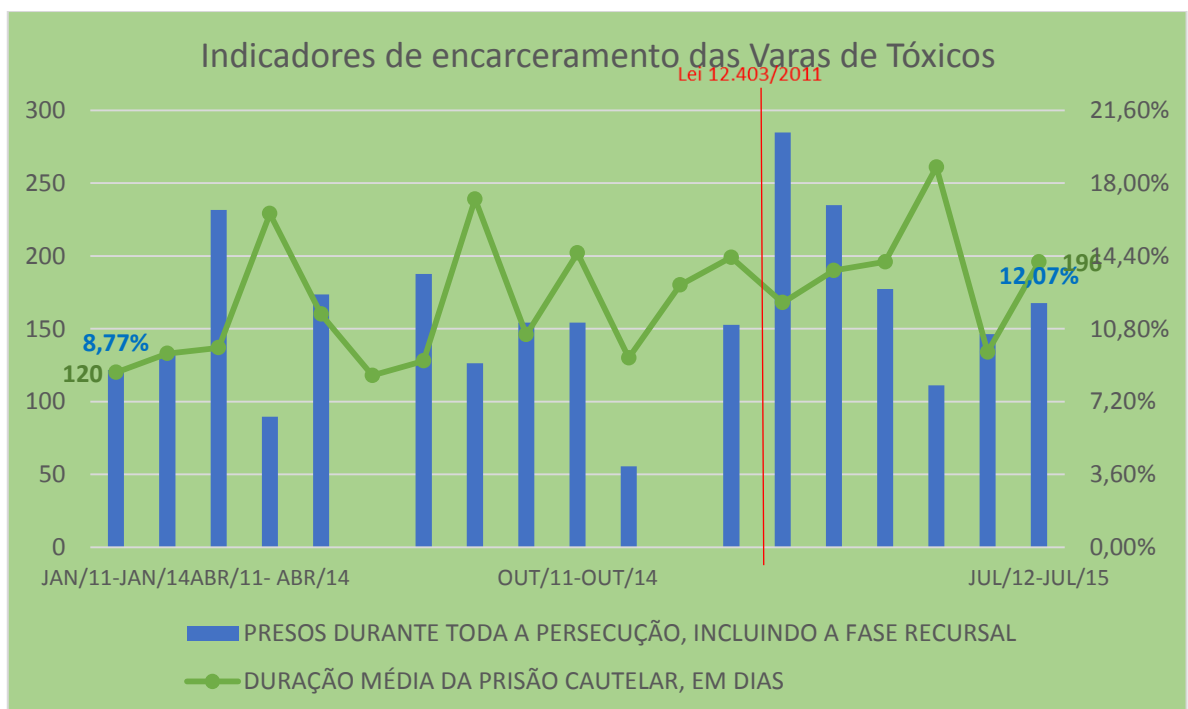


**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 19 – AGOSTO/2015**

**GRÁFICO 7 – PERCENTUAL DE PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE, POR TIPO DE VARA**

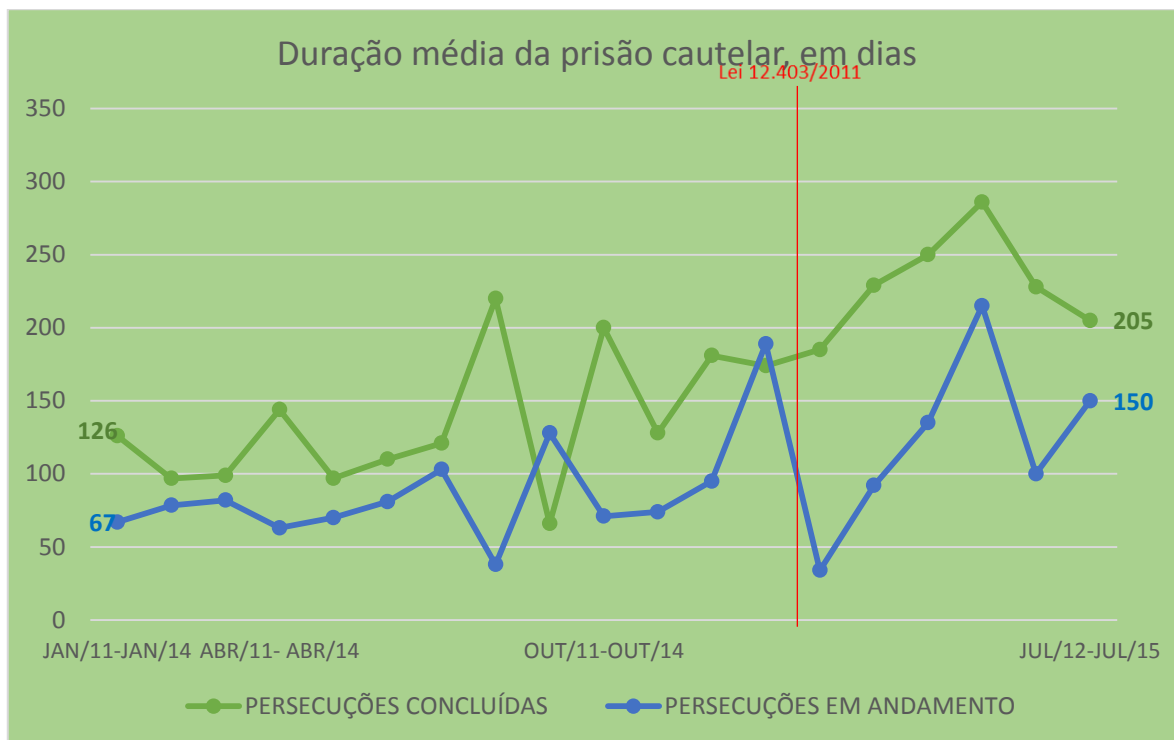


**GRÁFICO 8 - COMPARAÇÃO DOS INDICADORES DE ENCARCERAMENTO CAUTELAR NA VARA DE TÓXICOS**

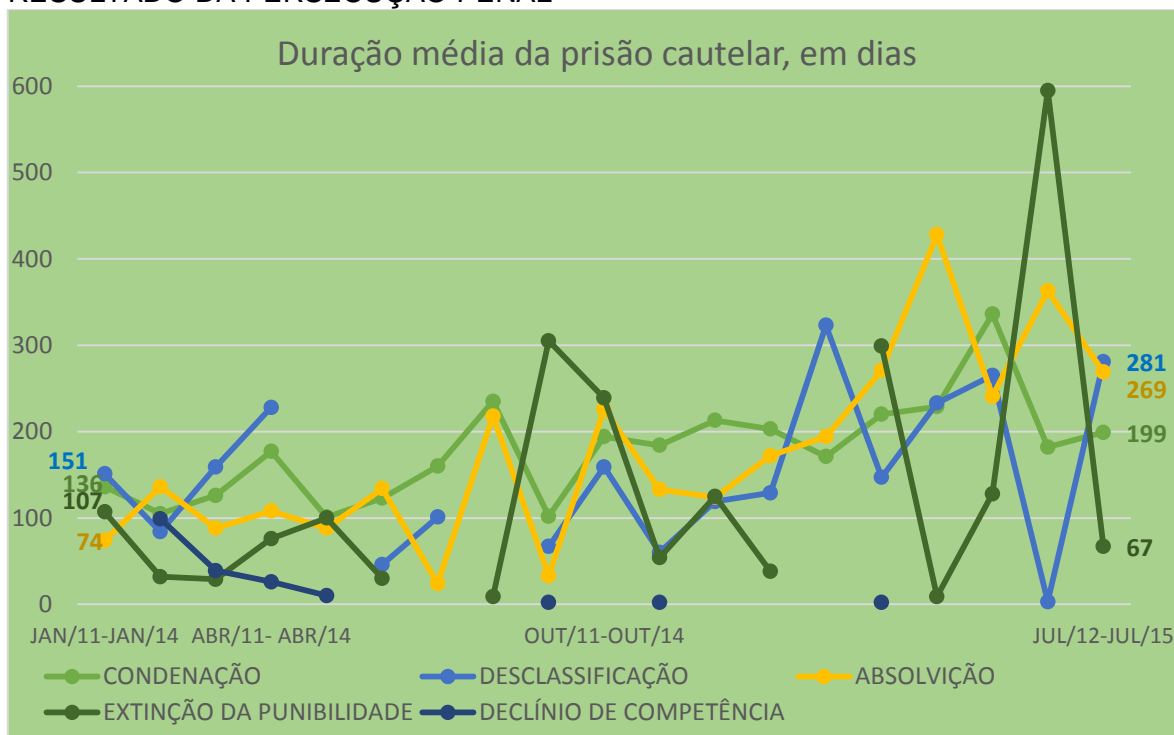


**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 19 – AGOSTO/2015**

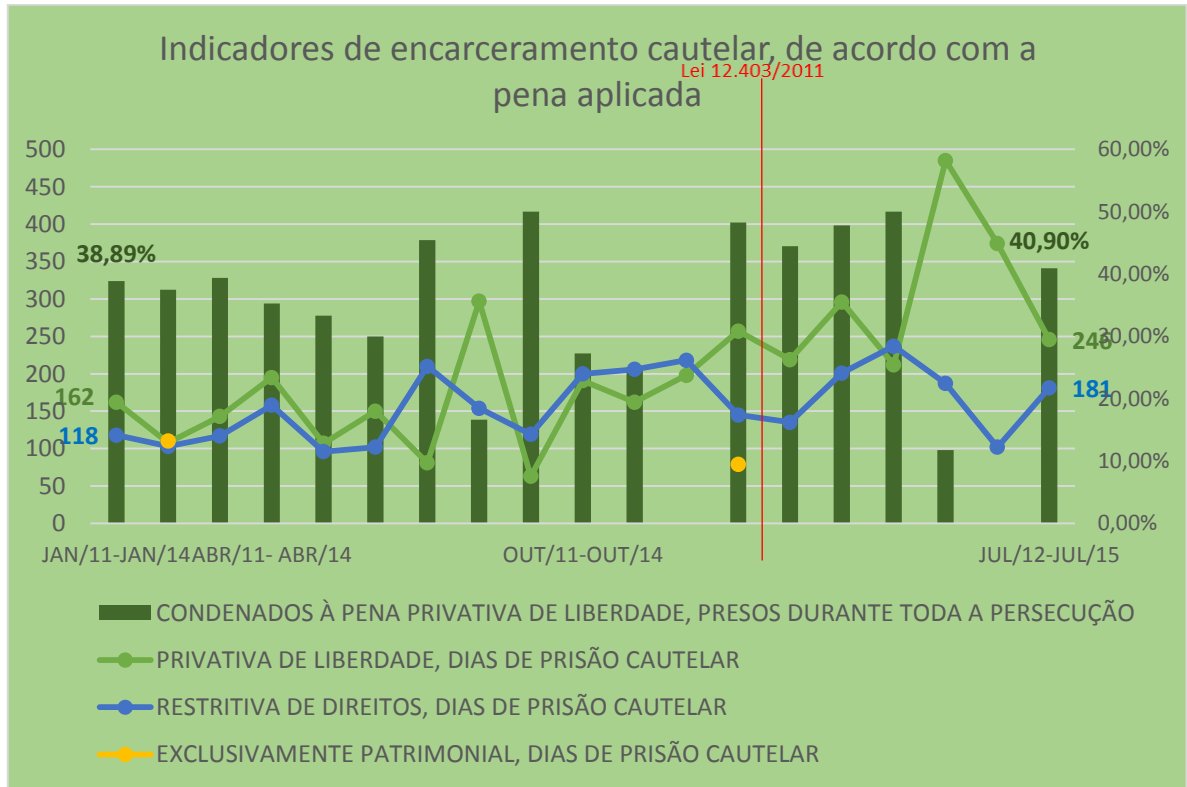
**GRÁFICO 9 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL**



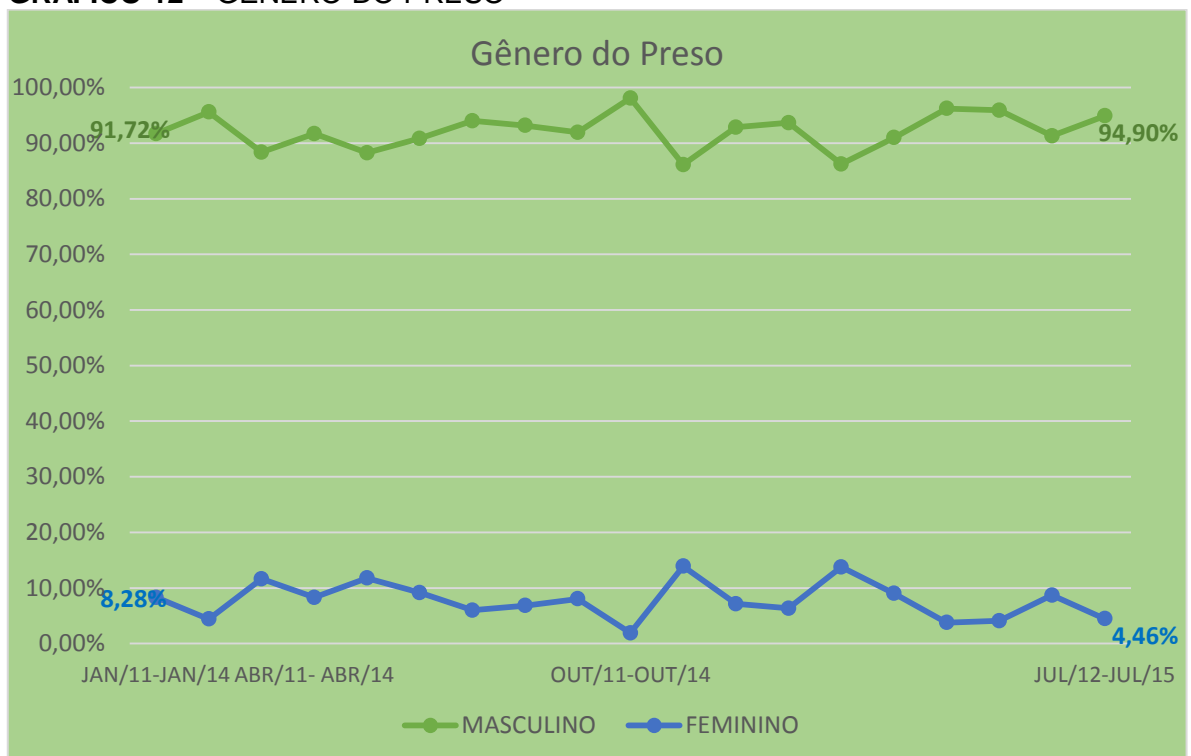
**GRÁFICO 10 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL**



**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 19 – AGOSTO/2015**  
**GRÁFICO 11 – INDICADORES DE ENCARCERAMENTO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA**

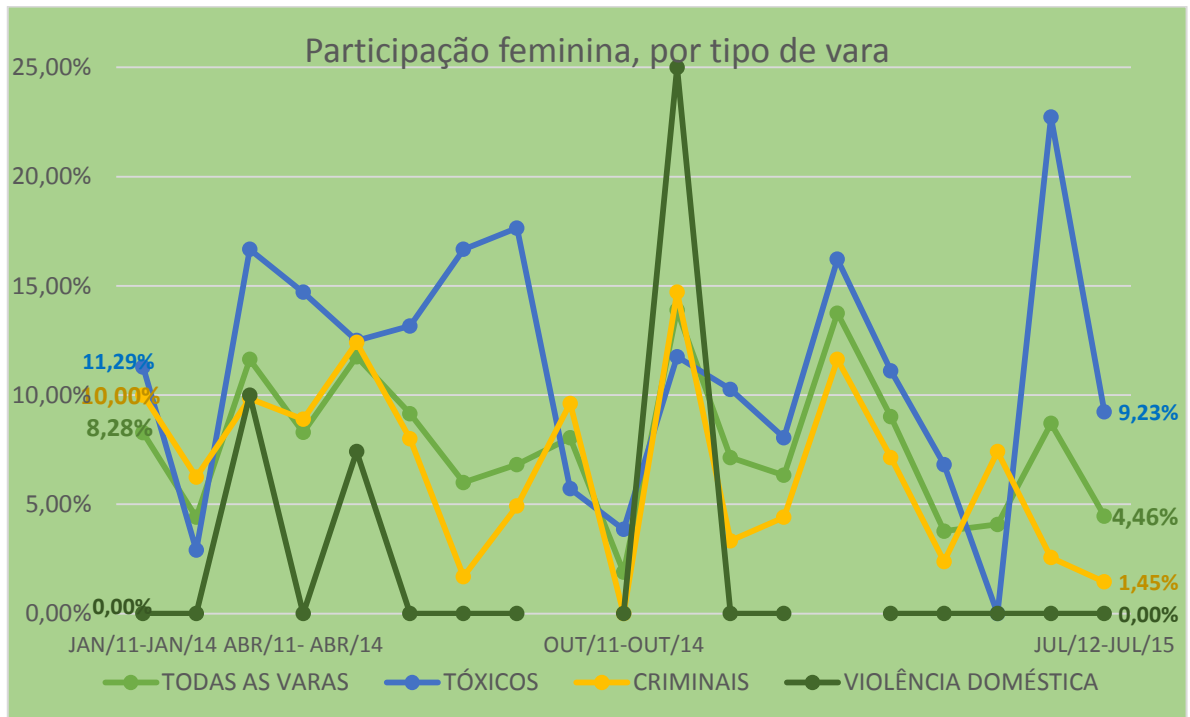


**GRÁFICO 12 – GÊNERO DO PRESO**

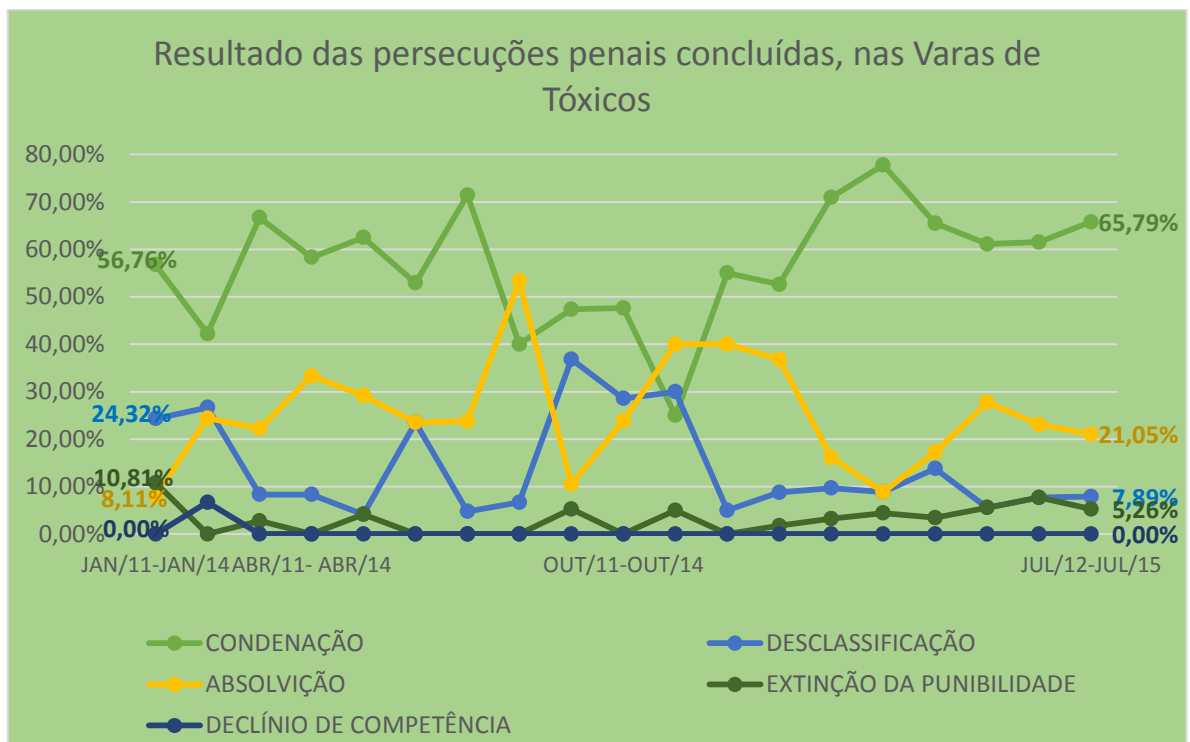


**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 19 – AGOSTO/2015**

**GRÁFICO 13 – PARTICIPAÇÃO FEMININA, POR TIPO DE VARA**



**GRÁFICO 14 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, NAS VARAS DE TÓXICOS**



**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 19 – AGOSTO/2015**

**GRÁFICO 15 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, NAS VARAS CRIMINAIS**

